



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID-UFBA Nº 16/2016 — SELEÇÃO DE SUPERVISORES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UFBA e a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP-UFBA) tornam público a abertura de seleção para SUPERVISORES destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades dos Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições do Programa.

01. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e redes de ensino)	19/11/16
Inscrições	19/11/16 a 03/01/17
Homologação das inscrições	04/01/17
Entrevistas	05/01/17
Publicação de resultado preliminar	06/01/17
Prazo para interposição de recurso	09/01/17
Publicação de resultado final no site do PIBID-UFBA	10/01/17
Pedido de inclusão do bolsista no SISBID pelo coordenador e entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	11/01/17
Início das atividades do bolsista	12/01/17

02. VAGAS PARA SUPERVISORES*

Subprojetos de áreas específicas	VAGAS PARA SUPERVISORES*
Ciências Sociais	01

*Além das vagas previstas neste quadro, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de supervisores ao longo do ano letivo.

03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do PIBID-UFBA o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II- Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola com prática efetiva de sala de aula;
- IV- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- V- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- VI- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas;
- VII- Preferencialmente, possuir formação superior comprovada na licenciatura que irá supervisionar;
- VIII- Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;
- IX- Demonstrar interesse em realizar pós-graduação nas respectivas áreas de atuação;
- X- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- XI – Ter Histórico Funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino.

04. DEVERES DO SUPERVISOR

Cabe aos Supervisores do PIBID-UFBA:

- I- Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas PIBID-UFBA;

- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Servir de interlocutor entre escola e universidade;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o Coordenador de Área e alunos bolsistas;
- V- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;
- VII- Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando a articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VIII- Acompanhar a frequência dos alunos bolsistas na escola;
- IX- Conhecer e atender as normas do Programa.

05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Supervisor será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais). A vigência da bolsa é regida pela Portaria 096/2013 da Capes, a qual estabelece duração de 48 meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a continuidade do trabalho será objeto de avaliação institucional do Programa.

06. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível no site do PIBID-UFBA, disponível em www.pibid.ufba.br. O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no dia 04/01/17 no site do Programa.

07. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por **uma entrevista no dia 05/01/17**, na unidade acadêmica sede do curso do respectivo curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Cópia de diploma de formação em licenciatura;
- II- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;

III- Histórico Funcional emitida pela rede de ensino;

IV- Declaração da escola, com justificativa do interesse em participar do PIBID-UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I- Adequação aos requisitos do Supervisor;

II- Motivação para participar do Programa;

III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 06/01/17 no site do PIBID-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia 09/01/17, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço pibid@ufba.br. O resultado final será publicado no dia 10/01/17.

09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas do respectivo Coordenador de Área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista no SISBID, os candidatos aprovados deverão entregar documentos originais e assinados para implementação da bolsa no dia 11/01/17, na secretaria do PIBID na PROGRAD, conforme itens abaixo relacionados:

I- Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponível no site do PIBID-UFBA;

II- Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;

III- Cópia de comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o Supervisor receberá orientações sobre o **início das atividades que ocorrerá** em 12/01/17. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 19 de dezembro de 2016.



Alessandra Santos de Assis
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA